

LEI Nº 525/2014

HIDROLÂNDIA, 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Altera a lei 257/2005, que dispõe sobre o plano de carreira e quadro dos servidores públicos do município de Hidrolândia e dá outras providências”.

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o **ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO E PRÉ-REQUISITOS DOS CARGOS** da Lei Nº **257/2005**, para alterar o **cargo 9. – AUXILIAR DE ENFERMAGEM** que passa a ter a seguinte redação:

“CARGO 9 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nível Funcional e Classe Salarial: Nível I - Classe 1

Nível II - Classe 2

Nível III - Classe 3

Pré-requisitos:

“Nível I – Técnico de nível Médio com registro no COREN.”

Art. 2º-Permanecem inalteradas as demais disposições inerentes ao referido cargo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de dois mil e catorze (11/11/2014).

Paulo Sérgio de Rezende
Prefeito do Município de Hidrolândia

Publicado no placar desta Prefeitura
Em:11/11/2014.

Sec. Administração